



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.705//11**

**Acopiara-Ce, 14 de Dezembro de 2011.**

**Dá a denominação de ANTÔNIO DJALMA FILHO a Quadra Coberta do C.S.U e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada de **ANTÔNIO DJALMA FILHO "O Djalminha"** a Quadra Coberta localizada nas imediações da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Acopiara, antigo C.S.U, em se tratando de um jovem atleta reconhecido no Município e na região pelo seu desempenho esportivo, bem como, por ter sido uma pessoa pacata, um amigo, em fim um jovem de boa índole filho das famílias Guedes e Maciel as quais em muito contribuem para o desenvolvimento do Distrito de Trussu e do Município, considerando-se ser uma homenagem por demais justa .

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara-Ce, 14 de Dezembro de 2011.

**Antônio Almeida Neto  
PREFEITO MUNICIPAL**